

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.015/20, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPENSA LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Fundo Municipal de Assistência Social de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando, a necessidade deste Fundo em efetivar despesas com a locação de um imóvel residencial, para hospedagem de acompanhantes e pacientes em tratamento médico deslocados na cidade de Barretos-SP.

Considerando, ainda, que o laudo apresentado pela Comissão encarregada de efetuar a avaliação do imóvel a ser locado.

Considerando, finalmente que, tais despesas são passíveis de dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso X do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica dispensado de licitação a locação de um imóvel residencial, composto 01 sala de espera, 01 área ampla e 01 corredor, 03 quartos, 03 banheiros, 01 cozinha, com uma área de 204,00m², com instalação de energia elétrica, situado na Avenida Altair da Silva Bonfim, nº 1402, Qd.08, Lt.18, Bairro Paulo Prata, para hospedagem de acompanhantes e pacientes em tratamento médico deslocados na cidade de Barretos-SP, de propriedade da Sra. CLEIDE ANTONIA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF sob nº 150.733.738-80 e da RG nº 210385034, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Barretos SP, locar o Imóvel, pelo período de 12(doze) meses, começando a vigorar a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Gestora Municipal do FMAS de Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.020.

MAURINHA H. CAMARGO CASTILHO
Gestora Municipal



ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS
Secretario Mun. da Administração